



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 1 de Agosto de 2001



Série

Número 148

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DO TURISMO E CULTURA

Anúncio
Aviso

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Despacho

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO

Despacho
Louvor
Avisos
Rectificações

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARA DE LOBOS

Anúncio

CÂMARA MUNICIPAL DARIBEIRA BRAVA

Anúncio

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

CARLOS & LOPES, LIMITADA

Contrato de sociedade

EMANUEL & SOUSA DINIS, LIMITADA, ANTES, “AGOSTINHO, CAMACHO & GONÇALVES, LIMITADA”

Prestação de contas ano de 1997
Prestação de contas ano de 1998
Prestação de contas ano de 1999
Prestação de contas ano de 2000

LAJESOL - GESTÃO IMOBILIÁRIA E TURÍSTICA DA MADEIRA, LDA.

Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DARIBEIRA BRAVA

JORGE DE CASTRO, UNIPessoal, LDA.

Contrato de sociedade

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

Anúncio

CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL NO ÂMBITO DA UNIÃO EUROPEIA PARA A CRIAÇÃO, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS MOTIVOS METÁLICOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ILUMINAÇÕES DECORATIVAS, NAS FESTAS DE NATAL E PASSAGEM DO ANO 2001 E NAS FESTAS DE CARNAVAL DO ANO 2002, NA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA.

- 1 - Entidade adjudicante:
Secretaria Regional do Turismo e Cultura, do Governo Regional da Região Autónoma Madeira através da Direcção Regional do Turismo, sita à Avenida Arriaga, n.º 18 - 9004 Funchal, (Telefone + 351 291 211900 - Fax + 351 291 232151 e-mail: info@madeiratourism.org).
 - 2 - Objecto do concurso público:
 - a) Categoria e sua descrição:
Concurso Público Internacional, para a criação, construção e recuperação dos motivos metálicos, montagem e desmontagem das iluminações decorativas, nas Festas de Natal e Passagem do Ano 2001 e nas Festas de Carnaval do ano 2002, na Região Autónoma da Madeira – Divisão 31 - Máquinas e aparelhos eléctricos, N.E., Grupo 31.1 a 31.6 - da Classificação Estatística de Produtos por Actividade (CPA), a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho de 29 de Outubro, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, n.º L342, de 31 de Dezembro de 1993, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1232/98, da Comissão de 16 de Junho de 1998, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, de 22 de Junho de 1998.
 - 3 - Locais da prestação:
Cidade do Funchal na ilha da Madeira e cidade Vila Baleira na ilha do Porto Santo.
 - 4 - Data da prestação:
A data para a criação, construção e recuperação dos motivos metálicos, montagem e desmontagem das iluminações decorativas, nas Festas de Natal e Passagem do Ano 2001 e nas Festas de Carnaval do ano 2002, na Região Autónoma da Madeira, deverá ser proposta pelos concorrentes.
 - 5 - Não são admitidas alterações às cláusulas do caderno de encargos nem propostas variantes.
 - 6 - Elementos e formalidades necessários à apreciação das condições de carácter profissional, técnico e económico dos concorrentes:
 - a) Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Julho, e detentoras do Certificado de Classificação de Empreiteiro de Obras Públicas, categoria 5 – Instalações Eléctricas e Mecânicas, nas Subcategorias de Empreiteiro Geral de Instalações Eléctricas e Instalações Eléctricas de Baixa Tensão.
 - b) Para a avaliação das demais condições de carácter profissional, técnico e económico
- dos concorrentes, as propostas deverão ser acompanhadas dos documentos exigidos no Programa de Concurso.
- 7 - Forma Jurídica:
 - a) É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica exigida, quando lhe for adjudicado o contrato e aquela forma seja necessária à boa execução do contrato.
 - b) Cada uma das entidades que compõe o agrupamento deve apresentar os documentos que são exigidos para acompanhar as propostas.
 - 8 - Programa de concurso e caderno de encargos:
 - a) Designação e endereço:
As cópias das peças patentes a concurso poderão ser obtidas na Secretaria Regional do Turismo e Cultura através da Direcção Regional do Turismo, na morada indicada no n.º 1 (Telefone + 351 291 211900 - Fax + 351 291 232151 e-mail: info@madeiratourism.org).
 - b) Data limite de apresentação dos pedidos de documentos:
Os pedidos de documentos podem ser apresentados até cinco dias úteis antes do acto público de concurso.
 - c) Preço e condições de pagamento:
O custo do processo de concurso é de 200.000\$00 (duzentos mil escudos), quando adquirido na Secretaria Regional do Turismo e Cultura através da Direcção Regional do Turismo e de 220.000\$00 (duzentos e vinte mil escudos), quando remetido pelo correio e o seu pagamento será feito em numerário ou cheque visado, no acto da respectiva aquisição.
 - 9 - Entrega das propostas:
 - a) Designação e endereço:
As propostas e os documentos que as acompanham, serão entregues directamente na Secretaria Regional do Turismo e Cultura através da Direcção Regional do Turismo, sita à Avenida Arriaga n.º 18, 9004 – 519, Funchal, ou enviadas por correio registado para a mesma morada, desde que a respectiva recepção ocorra dentro do prazo fixado para a sua entrega.
 - b) Hora e data limites para a entrega das propostas:
As propostas e os documentos que as acompanham devem ser apresentados até às 17 horas do 52.º dia a contar do envio do anúncio para o Jornal Oficial das Comunidades Europeias.
 - c) Idioma:
As propostas e os documentos que as acompanham terão de ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respectivos originais.
 - 10 - Abertura das propostas:
 - a) Data, hora e local:
O acto público do concurso iniciar-se-á pelas 10H00 do dia útil imediato à data limite para apresentação de propostas, na Secretaria Regional do Turismo e Cultura, na morada indicada em 1.

- b) Pessoas que podem assistir:
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

- 11 - Critérios de adjudicação do contrato e sua ordenação:
A adjudicação é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores, por ordem decrescente de importância:
Assistência e mérito técnico da Proposta - 40%
Programação e meios a afectar à prestação - 35%
Preço - 20%
Mérito artístico da Proposta - 05%
- 12 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as propostas:
Os concorrentes ficam obrigados a manter as suas propostas durante um período de 60 dias contados da data limite para a sua entrega, considerando-se este prazo prorrogado por iguais períodos se aquele nada requerer em contrário.
- 13 - Caução:
a) O adjudicatário deverá prestar dentro do prazo e formas legais, a caução correspondente a 5% do valor total do fornecimento, com exclusão do I.V.A..
b) A caução será prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro - caução, conforme escolha do adjudicatário.
- 14 - Não foi publicado anúncio indicativo.
- 15 - O anúncio foi enviado para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, Diário da República e Jornal Oficial das Comunidades Europeias a 25 de Julho, de 2001.
- 16 - O anúncio foi recebido para publicação na Imprensa Nacional - Casa da Moeda E.P Europeias a _____ de _____, de 2001 e no Serviço de Publicações Oficiais das Comunidades Europeias a _____ de _____, de 2001.

Secretaria Regional do Turismo e Cultura, Funchal, 25 de Julho, de 2001.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO TURISMO E CULTURA, João Carlos Nunes Abreu

DIRECÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Aviso

Por despacho do Secretário Regional do Turismo e Cultura, de 2001-07-26:

- ANA PAULA ABREU RAMOS – nomeada, provisoriamente, na sequência de concurso, como Auxiliar de Limpeza do quadro de pessoal da Direcção Regional do Turismo, com efeitos a partir de 2001-08-01, inclusive, por urgente conveniência de serviço, sendo remunerada pelo escalão 1, índice 116, do regime geral.

Funchal, 27 de Junho de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL, Bruno Miguel Camacho Pereira

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Despacho n.º 56/2001

Considerando que, o cargo de Chefe de Divisão de Estudos Jurídicos-Normativos, do Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos, do quadro dos Serviços Dependentes do Secretário Regional, criado pelo art.º 20º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/20001/M, de 11 de Maio, nunca foi provido;

Considerando a necessidade de assegurar o referido cargo, devido às suas atribuições, designadamente, para emissão de pareceres sobre propostas de diplomas de âmbito regional;

Assim, determino que, nos termos dos n.º 9 do art. 4º, n.º 1, alínea b) do n.º 6 e n.º 7 do art. 18º da Lei 49/99, de 22 de Junho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 8 de Julho, seja nomeada, em regime de comissão de serviço por um ano, a Técnica Superior de 1ª classe, da carreira de consultor jurídico, ISABELALEXANDRA SOARES DE SOUSA CARVALHO, do quadro de pessoal dos Serviços Dependentes do Secretário Regional, para o cargo de Chefe de Divisão de Estudos Jurídicos-Normativos, do Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos, do quadro de pessoal dos Serviços Dependentes do Secretário Regional, lugar vago, e nunca provido, com efeitos à data do presente despacho, por urgente conveniência de serviço.

Esta despesa é cabimentada na rubrica: Secretaria 06, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.01., juntando-se, em anexo, a informação de cabimento.

O presente despacho vai para publicação acompanhado do currículo do nomeado

A presente nomeação não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 23 de Julho de 2001.

O SECRETÁRIO REGIONAL, Luís Manuel Santos Costa

Resumo de Curriculum Vitae

Isabel Alexandra Soares de Sousa Carvalho, nascida no Funchal em 1968, obteve em 1994, o grau académico de licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Em Outubro de 1996, concluiu o estágio da Ordem dos Advogados, realizado em Lisboa. De 1994 a 1997, prestou serviços, no âmbito da Advocacia, em Lisboa. Obteve em 1996 uma Pós-Graduação em Estudos Europeus, realizada em Lisboa, no Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa. Desde Julho de 1997 que desempenha funções de mera consulta jurídica, emitindo pareceres e elaborando estudos jurídicos no Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos, Serviços dependentes do Secretário Regional da então Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente - SRESA, ora Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes - SRES do Governo Regional da Região Autónoma da Madeira - RAM. Em Setembro de 2000, em reconhecimento profissional pelas funções desempenhadas no Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos da SRESA foi atribuída uma menção de mérito excepcional a título individual, por despacho do Secretário Regional da SRESA do Governo Regional da RAM. Em Janeiro de 2001 foi provida na categoria de técnica superior de 1.ª classe da carreira de Consultor Jurídico, no Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos, Serviços dependentes do Secretário Regional da SRES do Governo Regional da RAM. Como

formação complementar realizou diversos cursos. Em 2000 o curso de "Regime Jurídico de Empreitadas", realizado pela Direcção Regional da Administração Pública e Local - DRAPL, Secretaria Regional do Plano e da Coordenação - SRP do Governo Regional da RAM, com a colaboração do CEFA - Centro de Estudos e Formação Autárquica. Em 1999 os cursos de "Contencioso Administrativo", realizado pela DRAPL, SRP do Governo Regional da RAM e pelo INA - Instituto Nacional de Administração, e de "Regime da Realização das Despesas Públicas", realizado pela DRAPL, SRP do Governo Regional da RAM em colaboração com o INA. Em 1998 o curso de "Regime Jurídico de Empreitadas", realizado pelo INA. Em 1997 os cursos de "Contencioso Comunitário", realizado pela DRAPL, SRP do Governo Regional da RAM e pelo INA, e de "Técnicos Superiores Estagiários", realizado pela DRAPL, SRP do Governo Regional da RAM e pelo INA. Em 1996 o curso de "Contabilidade para Juristas" - Análise e Interpretação de Balanços - ministrado pela Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa. Em 1994 o curso de formação "O Jurista e o Ambiente", organizado pelo AMBIFORUM - Centro de Estudos Ambientais, Lda. Em 1993 o curso de "Direito da Saúde e Bioética", organizado pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e pela Escola Nacional de Saúde Pública.

Participou no Congresso Internacional "Refugiados: Que Futuro na Europa Pós - 96", organizado em Junho de 1996 pelo CPR - Conselho Português para os Refugiados, com a cooperação do ACNUR - Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados, no Seminário Internacional "Europa 1996", realizado em Maio de 1996, na Fundação Calouste Gulbenkian, nas Jornadas de Processo Civil - A Reforma Processual Civil, organizadas em Dezembro de 1995 pelo Centro de Estudos Judiciários - CEJ, nas Jornadas de Direito Criminal - Revisão do Código Penal - Parte Especial, organizadas em Novembro de 1995 pelo CEJ, e na Conferência Nacional "O Acesso à Justiça em Matéria de Ambiente", organizada em Abril de 1993 pelo AMBIFORUM.

Funchal, 16 de Julho de 2001.

Assinatura ilegível

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 23/2001

Nos termos do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei, n.º 6/96, de 31 de Janeiro, ratifico todos os actos praticados pela Dr.ª CECÍLIA BERTA FERNANDES PEREIRA, Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, no âmbito dos poderes delegados no Despacho n.º 82-A/2000, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira n.º 31, II Série, de 13-02-2001, desde 6 de Dezembro de 2000 até à data da publicação do mencionado despacho.

Secretaria Regional de Educação, 16 de Julho de 2001.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, FRANCISCO JOSÉ VIEIRA FERNANDES

Louvor

A Direcção Regional de Inovação e Gestão Educativa desenvolve, através do Gabinete Coordenador de Educação Artística, uma acção educativa e cultural junto das

populações da Região Autónoma da Madeira, e turistas que nos visitam, através de espectáculos e concertos com os grupos deste Gabinete, que envolvem 230 crianças e jovens.

Só durante o ano de 2000, estes grupos realizaram 172 actuações na RAM e no exterior, prestigiando a Educação e a Cultura.

Estas actuações só foram possíveis, graças ao empenho e dedicação dos professores responsáveis que, de uma forma voluntariosa, se vêm dedicando a estes grupos.

Assim, é de inteira justiça reconhecer e louvar publicamente estes docentes:

Louvo os professores:

- Virgílio Caldeira Director artístico da Orquestra de Bandolins
- Zélia Ferreira Gomes Directora artística dos Coros Infantil e Juvenil
- Manuel Vieira Neves Director artístico da Orquestra de Acordeões
- José António Sousa Director artístico do Ensemble de Clarinetes
- Cíntia Palmeira Directora artística do Grupo de Teatro
- Noélia Gomes Directora artística do Grupo de Dança
- Maurílio Basílio Director artístico da Banda
- Ricardo Félix Director artístico da Tuna de Inst. Trad. Madeirenses
- Lino Fernandes Coordenador da Banda

pelas qualidades de competência, zelo e dinamismo demonstrados nos últimos anos na qualidade de directores artísticos dos grupos do Gabinete Coordenador de Educação Artística.

Secretaria Regional de Educação, 18 de Julho de 2001.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO, FRANCISCO JOSÉ VIEIRA FERNANDES

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL

Aviso

- 1 - Faz-se público que por despacho do Secretário Regional de Educação, de 2001/06/25, proferido ao abrigo do art.º 2º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de 1 vaga de Auxiliar de Meios Audio-Visuais, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Inovação e Gestão Educativa - Secretaria Regional de Educação, criado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13-D/97/M, de 15 de Julho, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2000/M, de 16 de Março.
- 2 - O lugar posto a concurso encontra-se descongelado nos termos do Despacho Normativo n.º 2/2001, de 15 de Fevereiro, publicado no JORAM n.º 15, I Série, de 16 de Março.
- 3 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29/10, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com alterações introduzidas Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 4 - Prazo de validade - O concurso é válido para a vaga existente e para as que vierem a ocorrer pelo prazo de um ano, a contar da data da distribuição/afixação da lista classificativa final dos candidatos.

- 5 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:
- 5.1 - Requisitos gerais:
- 5.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos, exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- 5.1.2 - Ter 18 anos completos;
- 5.1.3 - Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- 5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- 5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- 5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 5.2 - Requisitos especiais: Indivíduos habilitados com a escolaridade obrigatória, conforme a idade dos candidatos.
- 6 - Conteúdo funcional do lugar a preencher – Ao Auxiliar de Meios Audio-Visuais compete, genericamente, o visionamento das videocassettes, dar apoio aos Operadores de Meios-Audio-Visuais e aos estabelecimentos de ensino em matéria de audio-visuais.
- 7 - Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será na Direcção Regional de Inovação e Gestão Educativa – Centro de Recursos Educativos, e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, nos termos do Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
- a) Avaliação Curricular (A.C.).
- b) Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (P.E.C.E.).
- 8.1 - Os métodos de selecção indicados no nº 8 consistirão no seguinte:
- 8.1.1 - A Avaliação Curricular consistirá em avaliar as aptidões profissionais dos candidatos ponderando de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; a formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso; a experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.
- 8.1.2 - A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos terá a duração de 60 minutos e versará sobre os seguintes temas, de acordo com programa estabelecido no Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e de Educação, publicado no JORAM nº 240 II Série, de 15 de Dezembro de 1999:
- Estrutura Orgânica do serviço;
 - História e evolução dos meios audio-visuais do ponto de vista técnico e social;
 - Meios e formas de registo, tratamento e reprodução de som e imagem.
- 8.1.3 - A Bibliografia recomendada poderá ser adquirida na Direcção Regional de Administração e Pessoal, na morada indicada no ponto 9.
- 8.2 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no nº 8 serão classificados de 0 a 20 valores.
- 8.3 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:
- a) Avaliação Curricular - 3
- b) Prova Escrita de Conhecimentos Específicos - 1
- 8.4 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- $$C.F. = \frac{3A.C. + P.E.C.E.}{4}$$
- 9 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração e Pessoal, “o modelo tipo” que será adquirido na Secretaria Regional de Educação – Direcção Regional de Administração e Pessoal, sito ao Edifício Oudinot, 4º andar – 9000 Funchal ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes serem acompanhados dos seguintes documentos:
- 9.1 - Identificação completa;

- 9.2 - Declaração comprovativa da experiência profissional na referida área, caso a possuam, passada por entidade competente;
- 9.3 - Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado onde constem os seguintes elementos: habilitações literárias, profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc., com referência à sua duração em dias e horas), experiência profissional, bem como outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar e que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.
- 10 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 12 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 2 e 3 do artº 37º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
- 13 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente:
- Ana Isabel Caruana Canessa Figueira - Directora de Serviços de Extensão Educativa do D.R.I.G.E..
- Vogais efectivos:
- Donato Martinho Correia Ornelas - Técnico Profissional Especialista Principal de Meios Audio-Visuais;
 - Maria Albertina Rodrigues Figueira Baptista - Chefe e Secção Administrativa do Centro de Recursos Educativos.
- Vogais suplentes:
- João Paulo Marote - Técnico Profissional Especialista Principal;
 - Fátima Maria Lume Abreu - Assistente Administrativa Especialista.
- 13.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efectivo.
- 14 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido no átrio da Secretaria Regional de Educação, sito à Avenida Arriaga 9004-528 Funchal e na Direcção Regional de Administração e Pessoal, sito ao Edifício Oudinot, 4º andar – Funchal.
- 15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Aviso

Por despacho do Secretário Regional de Educação de 2001-07-17, foram nomeadas em comissão de serviço para a categoria de Ecónomo, no quadro de pessoal da Escola Básica dos 2º e 3º ciclos Dr. Alfredo Ferreira Nóbrega Júnior, as funcionárias abaixo mencionadas:

- Ana Maria de Freitas
- Maria Augusta Teixeira Barreto Góis

Por despacho do Secretário Regional de Educação de 2001-07-17, foi nomeada provisoriamente para a categoria de Ecónomo, MARIAGORETTI PASCOALFERNANDES LOBATO, no quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária da Calheta.

Por despacho do Secretário Regional de Educação de 2001-07-17, foi nomeado provisoriamente para a categoria de Jardineiro, AMÉRICO BRUNO JARDIM GOUVEIA, no quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária da Calheta.

Por despacho do Secretário Regional de Educação de 2001-07-17, foram nomeadas provisoriamente para a categoria de Auxiliar de Limpeza, no quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária da Calheta, as funcionárias abaixo mencionadas:

- Maria Valmira Pereira Camacho
- Énia Maria Rodrigues Correia
- Ana Rita Correia Gomes
- Jenny Carmen Alves Petito Atouguia

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 17 de Julho de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no JORAM nº 126, II série, pág. 5, de 02-07-2001, rectifica-se o seguinte:

onde se lê:

“Por despacho do Secretário Regional de 2001-06-19, foram nomeadas provisoriamente para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, no quadro de pessoal da Escola Básica dos 2º e 3º ciclos do Estreito de Câmara de Lobos as funcionárias abaixo mencionadas:

- Mafalda Sofia Costa Sousa Rosa Ornelas

(...)

Alcinda Freitas Teixeira da Silva”

deverá ler-se:

Por despacho do Secretário Regional de 2001-06-19, foram nomeadas provisoriamente para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, no quadro de pessoal da Escola Básica dos 2º e 3º ciclos do Estreito de Câmara de Lobos as funcionárias abaixo mencionadas:

- Mafalda Sofia Costa Sousa Rosa Ornelas
- (...)
- Alcinda Freitas Teixeira da Silva
- Maria Ivone Abreu Jesus Silva
- Maria Idalina Gonçalves Camacho

Funchal, 16 de Julho de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Funchal, 28 de Maio de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no JORAM n.º 117, II Série, pág. 16, de 19-06-2001 o aviso de abertura referente ao concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 1 vaga de Assistente Administrativo Escolar Principal, no quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares, Ribeira Brava – Secretaria Regional de Educação, rectifica-se o seguinte:

onde se lê:

“Prazo de validade - O concurso é válido para a vaga existente e caducará logo que se verifique o provimento do lugar que por seu intermédio se pretende preencher”

deverá ler-se:

Prazo de validade - O concurso é válido para a vaga existente e para as que vierem a ocorrer no prazo de um ano a contar da data de distribuição/afixação da lista de classificação final dos candidatos

Funchal, 16 de Julho de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARA DE LOBOS**Anúncio****CONCURSO PÚBLICO**

EMPREITADADE "ALARGAMENTO DA
RUACÓNEGO AGOSTINHO FIGUEIRA FARIA E
CONSTRUÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL ENTRE
O MERCADO DO ESTREITO E A SILVA VINHOS"
ESTREITO DE CÂMARA DE LOBOS

- 1 - O dono da obra é a Câmara Municipal de Câmara de Lobos, Largo da República, 9300-138 CÂMARA DE LOBOS, Telefax 291 944 499 e Telefone 291 911 080.
- 2 - Concurso público, nos termos do Art.º 8º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 3 - a) Local de execução: Estreito de Câmara de Lobos;
 - b.1) Designação da empreitada: "Alargamento da Rua Cónego Agostinho Figueira Faria e Construção da Estrada Municipal entre o Mercado do Estreito e a Silva Vinhos";
 - b.2) Natureza dos trabalhos, sua descrição e preço base do concurso:

Natureza dos trabalhos:

 - Execução do arruamento;
 - Execução da rede de abastecimento e distribuição de água;
 - Execução da rede de drenagem de esgotos pluviais;
 - Execução das Infra-estruturas de iluminação pública e telefones;

Descrição dos trabalhos:

 - Os trabalhos a que se refere a presente empreitada estão classificados no vocabulário que convém para contratos públicos (CPV, publicado no suplemento do J.O.C.E. n.º S169, de 3 de Setembro de 1996, com a seguinte referência:
 - 45231130 - 5 – Estradas Secundárias.

Preço base:

- O preço base do concurso é de 105.000.000\$00 (cento e cinco milhões de escudos) com exclusão do IVA.
- 4 - O prazo de execução da obra é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da data de consignação, incluindo os sábados, domingos e feriados.
 - 5 - a) O processo de concurso encontra-se patente na Secretaria da Câmara Municipal de Câmara de Lobos, onde pode ser examinado durante as horas de expediente, desde a data do respectivo anúncio, até ao dia e hora do acto público do concurso, e adquirido após inscrição prévia. Os pedidos de inscrição podem ser dirigidos à entidade referida no ponto 1 supra, a partir da data de publicação deste anúncio.
 - b) O fornecimento do processo de Concurso será efectuado mediante o pagamento da quantia de 150.000\$00 (cento e cinquenta mil escudos) para papel opaco ou 75.000\$00 (setenta e cinco mil escudos) para suporte digital, em numerário ou cheque visado, passado à ordem da Tesoureira da Câmara Municipal de Câmara de Lobos, no prazo de 6 dias a contar da data de recepção do respectivo pedido. O valor referido já inclui o IVA à taxa de 12%.
 - 6 - a) As propostas serão entregues até às 17:00 horas do 45º dia após publicação do anúncio no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.
 - b) As propostas deverão ser enviadas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção ou entregues na Secretaria da Câmara Municipal de Câmara de Lobos, Largo da República, 9300-138 CÂMARA DE LOBOS;
 - c) As propostas bem como os documentos que as acompanham devem ser redigidas em língua portuguesa, tendo em consideração o disposto no n.º 1 do art.º 71º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
 - 7 - a) Podem intervir no acto público de Concurso todas as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes;
 - b) O acto público do Concurso terá lugar no 1º dia útil que se seguir ao dia da entrega das propostas, pelas 11H00, no edifício sede da Câmara Municipal de Câmara de Lobos.
 - 8 - O concorrente a quem for adjudicada a empreitada terá que prestar uma caução de valor correspondente a 5% do valor total da adjudicação.
 - 9 - A empreitada é por Série de Preços, nos termos do Art. 8º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março; A obra é financiada pelo Orçamento da Câmara Municipal de Câmara de Lobos e os encargos serão satisfeitos por conta da dotação inscrita no Plano de Investimentos desta Câmara consignada a este empreendimento; O modo da retribuição ao empreiteiro é o pagamento em prestações variáveis, efectuado nos termos estipulados no Art.º 212º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e de acordo com o disciplinado no Art.º 210, do citado Diploma.
 - 10 - No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão,

obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, ou em A.C.E.

11 - Os concorrentes deverão ser titulares do certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo I.M.O.P.P.I., que contenha a seguinte autorização:

Da 1ª subcategoria da 3ª categoria e da classe correspondente ao valor da sua proposta e

Das 8ª, 9ª e 10ª subcategorias da 1ª categoria e da 2ª subcategoria da 6ª categoria correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitam, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na sua proposta e que será indicada em documento anexo aquela, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea c)

No caso da alínea anterior, terão igualmente de ser anexadas à proposta as declarações de compromisso subscritas pelo concorrente por cada um dos subempreiteiros, das quais conste o nome deste, seu endereço, a titularidade do certificado contendo as autorizações exigidas no concurso e, bem assim, o valor dos trabalhos a que respeitem.

Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas, a que se referem as alíneas b), c) e d) do art.º 54º do Dec.-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso, nos termos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.

12 - O prazo de validade das propostas é de 66 dias úteis, a contar da data do acto público do concurso, nos termos do art.º 104º do Decreto-Lei 59/ 99, de 2 de Março.

13 - O critério de adjudicação da empreitada é o da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo-se aos seguintes factores e ponderações:

-	Valia técnica da proposta	0.60
-	Preço	0.40

14 - PROPOSTAS VARIANTES: não aceites.

Câmara de Lobos, 19 de Julho de 2001.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, Gabriel Gregório Nascimento de Ornelas

CÂMARAMUNICIPAL DARIBEIRA BRAVA

Anúncio

CONCURSO PUBLICO PARA APAVIMENTAÇÃO
DO CAMINHO MUNICIPAL ENTRE OS SÍTIOS
DA PEDRAE BOAMORTE – RIBEIRABRAVA

1 - Entidade Adjudicante - Câmara Municipal de Ribeira Brava, com sede na Rua do Visconde, 56 – 9350-213 Ribeira Brava (Telefone: 291952548; fax 291952182).

2 - Modalidade do concurso - público, nos termos do artigo 80º. do Decreto-Lei n.º.59/99, de 02 de Março).

3 - a) Local de execução da obra: Freguesia da Ribeira Brava.

b) Designação da empreitada – "Pavimentação do Caminho Municipal entre os sítios da Pedra e Boa Morte – Ribeira Brava", com a extensão aproximada de 4.400 metros.

Descrição: Os trabalhos a que se referem a presente empreitada estão classificados no vocabulário comum para contratos públicos, publicado no Suplemento do JOCE n.º S 169, de 3 de Setembro de 1996, com a seguinte referência. 45231200-7 – Pavimentação de estradas, ruas e outras vias para veículos e peões.

c) O preço base do Concurso é de 100.225.000\$00, (cem milhões duzentos vinte e cinco mil escudos) IVA excluído.

4 - O prazo de execução da empreitada é de 120 dias seguidos, após a consignação da obra.

5 - a) O processo do concurso e os documentos complementares podem ser examinados na Secretaria da Câmara Municipal da Ribeira Brava, no horário normal de expediente. O pedido de cópias será feito ao serviço atrás referido até 6 dias antes do termo do prazo para apresentação das propostas e serão fornecidos no prazo de três dias a contar da data do pedido.

b) O custo do exemplar do processo é de 51.548\$00, mais IVA, cuja modalidade de pagamento pode ser, dinheiro, cheque visado ou vale de correio dos CTT dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Brava.

6 - As propostas deverão ser apresentadas na Câmara Municipal da Ribeira Brava ou remetidas pelo correio e sob registo até às 17 horas do 30º. dia consecutivo, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar do dia seguinte ao da publicação do anúncio no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.

a) As propostas serão enviadas ou entregues no Serviço indicado no número 1.

b) As propostas deverão ser dirigidas ou entregues na Secretaria da Câmara Municipal da Ribeira Brava, 9350-213 – Ribeira Brava, contra recibo, ou remetidas por correio, sob registo e com aviso de recepção. As propostas, bem como os documentos que acompanham, devem ser redigidas em língua portuguesa, tendo em consideração o disposto no n.º 1 do artigo 71º. do Decreto-Lei n.º. 59/99, de 2 de Março.

7 - a) São autorizados a intervir no acto público do concurso os concorrentes e as pessoas por si credenciadas, em conformidade com o n.º.5.2 do programa de concurso.

b) O acto público do concurso terá lugar no edifício dos Paços do Município da Ribeira Brava, pelas 10 horas, após o primeiro dia útil seguinte ao termo do prazo para apresentação das propostas.

8 - a) Cauções e garantias - para admissão ao concurso não é exigida caução.

b) Acaução a exigir para garantia do contrato é de 5% do valor de adjudicação, nos termos do n.º. 1 do artigo 113º. do Decreto-Lei n.º.59/99, de 2 de Março.

9 - A empreitada é por série de preços. Os pagamentos serão efectuados de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º.59/99, de 02 de Março. A cobertura orçamental será assegurada por orçamento da Câmara em empréstimo já visado pelo Sessão do Tribunal de Contas da Região Autónoma da Madeira.

10 - Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento possuam condições legais adequadas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos no número 15 (do caderno de encargos). No caso da adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária ou A. C. E..

11 - Os concorrentes deverão ser titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), nos termos dos n.ºs 15.1 e 15.2 do Programa de concurso.

- a) 2.ª subcategoria da 3.ª Categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra.
- c) 2.ª Subcategoria(s) da(s) 6.ª Categoria(s), na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite(m), caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º. 6.3.
- d) Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, de acordo com o estabelecido no Programa de concurso.
- Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiros de obra públicas, a que se refere as alíneas b), c) e d) do artigo 54.º do D.L. 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos art.ºs 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.

12 - Prazo de validade das propostas é de 66 (sessenta e seis) dias, nas condições estipuladas no artigo 104.º do Decreto-Lei n.º. 59/99, de 2 de Março.

13 - O critério de apreciação das propostas para adjudicação da empreitada é o da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo aos seguintes factores, subfactores e ponderações:

- a) Valia técnica da proposta - 0.60
Avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores:
- Plano de trabalhos - 0.35
 - Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra - 0.35
 - Adequação dos Cronograma e distribuição numérica e profissional dos trabalhadores e do equipamento a utilizar nas diferentes fases da obra - 0.30
- b) Preço - 0.40

14 - Não são admitidas propostas variantes.

15 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Diário da República e no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira em 24 de Julho de 2001.

Paços do Município de Ribeira Brava, 24 de Julho de 2001.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, José Ismael Fernandes

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

CARLOS & LOPES, LIMITADA

Número de matrícula: 08317/010619;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511184182;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 09/010619

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre José Carlos Lopes e Maria Helena Soares Lopes, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 22 de Junho de 2001.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Primeira
Firma e sede social

A sociedade adopta a firma "CARLOS & LOPES, LDA.", e terá a sua sede à Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, número 4, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

Segunda
Início da actividade

A partir do dia de hoje.

Terceira
Objecto

A sociedade tem por objecto a exploração de estabelecimentos de bebidas, nomeadamente cafés, cervejarias, bares, pastelarias, esplanadas, restaurante e similares de hotelaria.

Quarta
Capital social

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é do montante de cinco mil euros e representado por duas quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de três mil euros ao sócio José Carlos Lopes; e
- uma do valor nominal de dois mil euros à sócia Maria Helena Soares Lopes.

Quinta
Gerência

- 1 - A gerência da sociedade dispensada de caução, remunerada ou não, conforme for deliberado pela assembleia geral, pertence ao sócio, José Carlos Lopes, que desde já, fica nomeado gerente.

Parágrafo primeiro - Sociedade obriga-se com a assinatura do gerente.

Sexta
Cessão de quotas

A cessão de quotas entre sócios é livre, mas para estranhos, depende do consentimento da sociedade, à qual é reconhecido em primeiro lugar e aos sócios em segundo, o direito de preferência.

Sétima
Transmissão por morte

No caso de falecimento de qualquer sócio, a sociedade continua com os seus herdeiros que, em caso de pluralidade,

nomearão um de entre si que a todos representará enquanto se mantiver a contitularidade.

Oitava
Convocação das assembleias gerais

A convocação da assembleias gerais será feita por carta registada e com a antecedência mínima de quinze dias, se a Lei não exigir outro prazo ou formalidade.

Nona
Amortização de quota

No caso de arresto, penhora, arrolamento ou outra forma de apreensão judicial de quota, a sociedade poderá deliberar, no prazo de noventa dias, a sua amortização ou aquisição, por ela própria ou por outrem, sócio ou não, pelo valor que lhe corresponder segundo o último balanço aprovado, para tal fim.

Décima
Disposição transitória

A gerência fica também autorizada a desde já movimentar o saldo da conta do depósito do capital social no Banco BPI, S.A., para despesas relacionadas com a instalação e início da actividade da sociedade, bem como, fica desde já autorizada a adquirir para a sociedade a fracção autónoma, destinada a comércio, individualizada pela letra "B", do prédio urbano, em regime de propriedade horizontal sito à Avenida das Comunidades Madeirenses, número 4, freguesia da Sé, concelho do Funchal, inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo 1187, fracção a que corresponde a descrição predial subordinada número três barra um nove oito cinco zero um dois três - B - da freguesia da Sé, da Conservatória do Registo Predial do Funchal.

EMANUEL& SOUSADINIS, LIMITADA

Número de matrícula: 01833/680903;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511013361;
Número de inscrição: 13;
Número e data da apresentação: Ap. 07/981006

Maria Isabel Velosa Barreto Ferreira Alves, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a acta e os documentos de prestação de contas referentes ao exercício de 1997.

Funchal, 12 de Outubro de 1998.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

EMANUEL& SOUSADINIS, LIMITADA

Número de matrícula: 01833/680903;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511013361;
Número de inscrição: 14;
Número e data da apresentação: Ap. 81/990430

Maria Isabel Velosa Barreto Ferreira Alves, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a acta e os documentos de prestação de contas referentes ao exercício de 1998.

Funchal, 19 de Maio de 1999.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

EMANUEL& SOUSADINIS, LIMITADA

Número de matrícula: 01833/680903;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511013361;
Data do depósito: 000619

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Funchal, 20 de Junho de 2000.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

EMANUEL& SOUSADINIS, LIMITADA

Número de matrícula: 01833/680903;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511013361;
Data do depósito: P.C. 14/010615

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Funchal, 10 de Julho de 2001.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

**LAJESOL-GESTÃO IMOBILIÁRIA E
TURÍSTICADAMADEIRA, LDA.**

Número de matrícula: 08207/010515;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511138199;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 03/010515

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre João Heliodoro da Silva Dantas, Elsa Homem de Gouveia Pinto da Silva Dantas, João Pedro Homem de Gouveia Dantas e Carla Patrícia Homem de Gouveia Dantas Caires, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 18 de Maio de 2001.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Primeira
Firma

A sociedade adopta a firma "Lajesol Gestão Imobiliária e Turística da Madeira, Lda." e terá a sua sede na Azinhaga da Casa Branca número 3-C, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal.

Segunda
Duração

A sociedade durará por tempo indeterminado e tem o seu início no dia de hoje.

Terceira
Objecto

A sociedade tem por objecto a constituição, promoção e exploração de investimentos e empreendimentos turísticos, imobiliários, industriais e agrícolas.

**Quarta
Capital**

O capital social integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil e trinta e sete euros e oitenta cêntimos e está dividido em quatro quotas, que pertencem:

- uma do valor nominal de mil duzentos e noventa e seis euros e oitenta e cinco cêntimos ao sócio João Heliodoro da Silva Dantas;
- uma do valor nominal de mil duzentos e noventa e seis euros e oitenta e cinco cêntimos à sócia Elsa Homem de Gouveia Pinto da Silva Dantas;
- uma do valor nominal de mil duzentos e vinte e dois euros e cinco cêntimos ao sócio João Pedro Homem de Gouveia Dantas; e
- outra do valor nominal de mil duzentos e vinte e dois euros e cinco cêntimos à sócia Cláudia Patrícia Homem de Gouveia Dantas de Caires.

**Quinta
Gerência**

A gerência da sociedade remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence a um gerente ficando desde já nomeado o sócio João Heliodoro da Silva Dantas, sendo necessária a sua intervenção para que a sociedade fique validamente obrigada em todos os actos e contratos que envolvam responsabilidade para a mesma.

Cláusula transitória

O gerente fica desde já autorizado a fazer o levantamento do capital na Caixa Geral de Depósitos, a fim de proceder ao pagamento de despesas correntes.

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL
DARIBEIRA BRAVA****JORGE DE CASTRO, UNIPessoal, LDA.**

Número de matrícula: 00291/31052001;
Número de inscrição: 1;
Número e data da apresentação: 11/31052001;
Número de identificação de pessoa colectiva: P511186865

Ernesto Clemente dos Santos, O Conservador:

Certifica que Jorge de Castro constituiu a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

Primeiro

A sociedade adopta a firma "JORGE DE CASTRO, UNIPessoal, LDA.".

Segundo

- 1 - A sociedade tem a sua sede no Sítio do Caminho Chão, freguesia e concelho da Ribeira Brava.
- 2 - A gerência fica autorizada a deslocar a sede social para qualquer outro local, dentro do mesmo concelho ou concelhos limítrofes, e do mesmo modo poderá a sociedade abrir agências, sucursais e filiais, no território nacional ou no estrangeiro.

Terceiro

Asociedade tem por objecto a indústria de transportes de táxi.

Quarto

O capital social, integralmente subscrito em dinheiro, é de cinco mil euros, reunido numa quota do mesmo valor, pertencente ao sócio único Jorge de Castro.

Quinto

Ao sócio poderão ser exigidas prestações suplementares, até ao montante de cinquenta mil euros.

Sexto

O sócio único poderá a todo o tempo modificar esta sociedade em sociedade por quotas plural, através de divisão e cessão da quota ou do aumento de capital social por entrada de um novo sócio.

Sétimo

No caso de falecimento do sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros, que nomearão entre si um que a todos represente, enquanto se mantiver a contitularidade.

Oitavo

- 1 - Fica, desde já, nomeado gerente com dispensa de caução e remunerado ou não conforme for deliberado em assembleia geral, o sócio Jorge de Castro.
- 2 - A sociedade obriga-se pela assinatura de um gerente.
- 3 - A gerência não poderá obrigar a sociedade em letras de favor, fianças, abonações, nem quaisquer outros actos semelhantes estranhos aos negócios sociais.
- 4 - Os gerentes poderão delegar nalgum ou nalguns deles competência para a prática de determinados negócios ou espécie de negócios, mediante mandato expresso nesse sentido.

Nono

A remuneração dos gerentes pode consistir numa participação nos lucros da sociedade.

Décimo

O sócio único exerce as competências da assembleia geral, podendo designadamente, nomear gerentes.

Décimo primeiro

O lucro de cada exercício terá a aplicação que o sócio livremente deliberar, não sendo aplicável a limitação do artigo 217.º, número 1, do Código das Sociedades Comerciais.

Décimo segundo

O sócio fica desde já autorizado a celebrar quaisquer contratos com a sociedade com vista à prossecução do objecto social.

Está conforme o original.

Conservatória do Registo Comercial de Ribeira Brava, 15 de Junho de 2001.

O CONSERVADOR, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	2 892\$00, cada;
Duas laudas	3 136\$00, cada;
Três laudas	5 141\$00, cada;
Quatro laudas	5 472\$00, cada;
Cinco laudas	5 690\$00, cada;
Seis ou mais laudas	6 896\$00, cada.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 55\$00.

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	4 689\$00	2 410\$00
Duas Séries	9 030\$00	4 515\$00
Três Séries	11 025\$00	5 513\$00
Completa	12 915\$00	6 510\$00

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 118-A/00, de 22 de Dezembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P."

O Preço deste número: 686\$00 - 3.42 Euros (IVA incluído)